



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 017

Estima a Receita e Fixa Despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros FUNREBOM, para o exercício financeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:


Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, para o exercício de 1993, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, que estima a Receita em Cr\$ 5.300.000.000,00 (cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

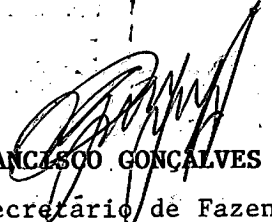
Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no quadro discriminativo da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada sendo as discriminações das rubricas previstas na legislação vigente e dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1993.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 1993.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO ALIBERTI
Secretário de Administração


FRANCISCO GONÇALVES MAGAN
Secretário de Fazenda



DECRETO Nº 5.432

Art. 1º - O Sr. ...
Art. 2º - O Sr. ...
Art. 3º - O Sr. ...
Art. 4º - O Sr. ...
Art. 5º - O Sr. ...

Art. 6º - O Sr. ...
Art. 7º - O Sr. ...
Art. 8º - O Sr. ...
Art. 9º - O Sr. ...
Art. 10º - O Sr. ...
Art. 11º - O Sr. ...
Art. 12º - O Sr. ...
Art. 13º - O Sr. ...
Art. 14º - O Sr. ...
Art. 15º - O Sr. ...

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 02 / 19 93
DE Nº 5.432
UMUARAMA, 10 / 03 / 19 93
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO